

TERMO ADITIVO Nº 020/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2020, CELEBRADO EM 10 DE MARÇO DE 2020 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E A ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE - AVIPAE.

CONVENENTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELICIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONVENIADA:

ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE - AVIPAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.366.113/0001-29, com sede na Rua Guaíra, 1100, Bairro Esperança, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **EDEGAR SOARES DE MATOS**, brasileiro, solteiro, Padre, C.I. nº 1039744998, CPF nº 522.234.340-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e conveniado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2108/18, de 08/10/18, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o Convênio celebrado em 10/03/20 que tem por objeto **a gestão, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde prestados no Residencial Terapêutico**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Convênio celebrado entre as partes, por 12 meses, a contar retroativamente de 01º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado, havendo interesse das partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.18.0010.0302.0303.2147.3.3350.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os efeitos do presente Termo Aditivo retroagem a 1º/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 10/04/2020 permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 22 de fevereiro de 2022.

FUMSSAR
CONTRATANTE

AVIPAE
CONTRATADA

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF: